



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 10 de Abril de 2015 - Publicação nº 97 - Ano I

PORTARIA Nº 195/2015
De 25 de março de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação do funcionário ENRICO TADEU VENTURA, portador do RG: 22.937.630-7, ocupante do cargo efetivo de Fiscal. Esta portaria tem efeito retroativo a 04 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de março de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 196/2015
De 02 de abril de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, REMOVE de ofício, de acordo com inciso II do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, a Sra. MARIA APARECIDA AVELINO DA SILVA, RG: 44.921.280-4, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, do setor da Tributação para, a partir desta data prestar serviços no setor da Contabilidade.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de abril de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 197/2015
De 06 de abril de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECLARA, que o Sr. CARLOS NUNES PEREIRA, portador do RG: 1328142507, aprovado em 9º lugar no Concurso Público nº 02/2011, para o cargo de Fiscal, notificado em 06 de março de 2015, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo, perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de abril de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 198/2015
De 06 de abril de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 008/2015,

30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de abril de 2015 a 30 de abril de 2015, referente ao período aquisitivo de 19 de fevereiro de 2010 a 18 de fevereiro de 2015, à funcionária CLAUDIA ROBERTA SOARES DE ALMEIDA portadora do RG: 30.277.495-6 ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem. Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de abril de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 199/2015
De 06 de abril de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 010/2015, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de abril de 2015 a 29 de junho de 2015, referente ao período aquisitivo de 15 de dezembro de 2008 a 14 de dezembro de 2013, ao funcionário LAZARO JAIME PEREIRA MARTINS portador do RG: 16.521.823-X ocupante do cargo efetivo de Médico Ginecologista. Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 10 de Abril de 2015 - Publicação nº 97 - Ano I

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de abril de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 200/2015
De 06 de abril de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 012/2012, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de abril de 2015 a 30 de abril de 2015, referente ao período aquisitivo de 04 de setembro de 2006 a 03 de setembro de 2011, à funcionária MARINICE RAMOS MARTINS, portadora do RG: 7.288.275 ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de abril de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 201/2015
De 06 de abril de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES,

Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 014/2014, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de abril de 2015 a 30 de abril de 2015, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2009 a 01 de fevereiro de 2009, à funcionária LUCIMARA MORAES, portadora do RG: 28.480.707-2 ocupante do cargo efetivo de Servente.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de abril de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 202/2015
De 06 de abril de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 023/2015, 63 (sessenta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de abril de 2015 a 02 de junho de 2015, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2010, à funcionária BENEDITA APARECIDA SOUZA PINTO, portadora do RG: 18.677.754 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

Esta portaria tem efeito retroativo

a 01 de abril de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de abril de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 203/2015
De 06 de abril de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 045/2012, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 22 de abril de 2015 a 24 de maio de 2015, referente ao período aquisitivo de 02 de outubro de 2006 a 01 de outubro de 2011, ao funcionário ADRIANO APARECIDO PINTO, portadora do RG: 24.394.559-0 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de abril de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 10 de Abril de 2015 - Publicação nº 97 - Ano I

PORTARIA Nº 204/2015
De 06 de abril de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE continuidade das férias correspondentes ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2013 a 03 de janeiro de 2014, ao Sr. ADEMIR FRANCISCO BUENO, Chefe do Serviço de Obras, portador do RG: 17.989.226, no período de 06 de abril de 2015 a 28 de abril de 2015; ora interrompidas, conforme portaria nº 069/2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de abril de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO 02/2015

Conselho Municipal da Saúde
O Conselho Municipal da Saúde do município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições, conforme previsto na Lei 1.402/97, de 17 de novembro de 1997, por deliberação de seus membros em Reunião Ordinária, realizada aos 11 dias do mês de março de 2015.

Resolve:

1-Aprovar com Ressalva o contrato firmado entre a Prefeitura Municipal e a Empresa Instituto Casa Brasil para prestação de serviços médicos para o Pronto Socorro e Ambulatorial

(Ginecologia/obstetrícia- Clínica Médica e Pediatria) com até 1.800 plantões de 12 horas/anos e até 360 plantões/ano de 8 horas;

2- Aprovação da Programação das Ações de Vigilância Sanitária 2015;
3- Aprovação do Plano Anual de Saúde – PAS 2015;
4- Homologar a Recomendação nº 2 de 29 de janeiro de 2015 - Ministério Público Federal – Procuradoria da República em Bragança Paulista.

Rosana Nogueira Barbosa
Secretária Executiva

Huri de Souza Santos
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO 03/2015

Conselho Municipal da Saúde
O Conselho Municipal da Saúde do município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições, conforme previsto na Lei 1.402/97, de 17 de novembro de 1997, por deliberação de seus membros em Reunião Ordinária, realizada aos 08 dias do mês de abril de 2015.

Resolve:

1-Aprovar o relatório de Gestão 2014.

Rosana Nogueira Barbosa
Secretária Executiva

Huri de Souza Santos
Presidente do Conselho

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
18/2015

Bom Jesus dos Perdões, 06 de abril de 2015, às 10:30 h.

Autuado: Roberto Machado Rozo

Filho.

Endereço: R. Carmine Pugliesi, 633 casa 32.

Ref: Obra em andamento no endereço acima.

Senhor,

Devido ao não atendimento do Termo de Notificação 229/2015, recebido no dia 06/04/2015, conforme atesta comprovante de recebimento em nosso poder, fica V.S. penalizado com multa no valor correspondente a 02 (duas) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município), como manda o Artigo 62º da Lei 1201/93, que determina ainda que a aplicação seja diária, enquanto perdurar o desrespeito ao embargo.

Lembramos que o desrespeito ao embargo poderá ainda levar a enquadramento no artigo 330º do Código Penal.

Conforme definido pelo Decreto 073/2014 a Unidade de Valor de Referência Municipal U.V.R.M. é R\$121,80 (cento e vinte e um reais e oitenta centavos), nos termos do artigo 223 do Código Tributário Municipal.

Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o autuado, intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de 20 (vinte) dias a contar do recebimento/publicação desta.

A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 08 de abril de 2015.



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 10 de Abril de 2015 - Publicação nº 97 - Ano I

DECRETO nº 028, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre: Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e especialmente o disposto na Lei municipal nº 1.926/08, de 05 de maio de 2008,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Idoso, as seguintes pessoas:

I - TITULARES – Poder Público:

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Rosana de Andrade – Titular
RG: 27.583.237-5
Michele Liliane Pinheiro- Suplente
RG: 41.756.748-0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cecília Jesus Marques - Titular
RG: 13.892.782-0
Isabel Cristina Barbosa - Suplente
RG: 30.191.489-8

SECRETARIA DE SAÚDE

Lucilene de Souza Santos- Titular
RG: 20.685.970-3
Ione Ale – Suplente
RG: 21.705.768

II - TITULARES – Sociedade Civil:

Lilian Azevedo Carvalho Silva - Titular
RG: 32.888.034-6
Edmar Takashi Matsubara – Suplente
RG: 9.036.177

José Carlos Meneguelli- Titular
RG: 3.294.845-1
Deise Aparecida Marques Souza – Suplente
RG: 17.680.992-2

Terezinha Marques Pinheiro –Titular
RG: 15.924.629
Tatiane Ferreira da Silva - Suplente
RG: 32.849.875-0

Artigo 2º - Os membros do Conselho Municipal do Idoso, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Artigo 3º - Pelo exercício do mandato de Conselheiro, considerado de relevante serviço público, não será devida nenhuma remuneração.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os decretos nºs. 057 de 24 de setembro de 2013, 072, de 15 de dezembro de 2014.

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões,
09 de abril de 2015.**

**Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 205, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, os abaixo relacionados, para compor a Equipe de Vigilância em Saúde, de acordo com o artigo 92 da Lei Estadual nº. 10.083 de 23 de setembro de 1998:

“Os profissionais das equipes de Vigilância Sanitária, investidos das suas funções fiscalizadoras, serão competentes para fazer cumprir as leis e Regulamentos Sanitários, expedindo termos, autos de infração e de imposição de penalidades, referentes à prevenção e controle de tudo quanto possa comprometer a saúde.”

Os profissionais: da equipe de Vigilância em Saúde estão autorizados a conduzir o veículo do setor no território do Município.

Equipe de Vigilância Sanitária

Luís Eduardo da Silva Costa
Médico Veterinário Sanitarista
Coordenador do Setor de Vigilância Sanitária
RG 17.989.457-2



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 10 de Abril de 2015 - Publicação nº 97 - Ano I

Aryoswaldo Bonini Junior
Dentista Sanitarista.
Resp. Estabelecimentos de Interesse à Saúde e Radiologia
RG. 9.884.257

Camila Grassetti do N. Moraes
Enfermeira
Coordenadora do Setor de Vigilância Epidemiológica
RG. 27.349.639-6

Márcio Paulo Garzuzi
Eng.º Civil.
Resp. Avaliação de Projetos na Área de Engenharia.
RG. 25.686.000-2 – CPF. 27.3255338-70 – CREA-SP 5061356494

Digiani Cristina de Carvalho
Técnica de Enfermagem
RG.49.575.304-X

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 161/2014.

Valeria de Moraes Santos
Eng.º Civil
Resp. Avaliação de Projetos na Área de Engenharia
RG. 28.922921-2 – CPF 261.933.278-86 – CREA-SP 5061005727

João Teixeira Rodrigues
Farmacêutico
Resp. Estabelecimentos de Interesse à Saúde
RG. 14.967.417

Lucia Oliveira Braga
Fiscal de Saneamento
RG. 22.951.050-4

Helvio Tadeu Ventura
Agente de Saneamento
RG. 8.462.136

Equipe do Centro de Controle de Zoonoses:

Luís Eduardo da Silva Costa
Médico Veterinário Sanitarista.
Coordenador do Setor de Centro de Controle de Zoonoses.
RG. 17.989.457-2

Daniel Leme Pedroso
Agente de Controle de Vetores e Zoonoses
RG. 42.298.220-9

Amauri Rodrigues
Agente de Controle de Vetores e Zoonoses
RG 47.474.575-2

Jair Souza Filho
Agente de Controle de Vetores e Zoonose
Ações do Controle da Dengue.
RG. 35.671.957-1

Vania Soarez da Cruz
Agente de Controle de Vetores e Zoonose
Ações do Controle da Dengue
RG.32.042.902-7

Equipe de Vigilância Epidemiológica:

PUBLIQUE-SE

E

CUMRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões,
Estado de São Paulo, em 06 de abril de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 10 de Abril de 2015 - Publicação n° 97 - Ano I



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - PREV BOM JESUS**
CNPJ: 10.642.943/0001-71

Rua João Franco de Camargo, n.º 756 – Centro – Bom Jesus dos Perdões – SP
CEP: 12.955-000 Telefone: (011) 4891-1677

PORTARIA N.º 004/2015

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria por Idade** ao servidor Sr. **Paulo Eloy da Silva**."*

O **Superintendente do PREV BOM JESUS** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e,

Fundamentado no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" e §§3º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 18 da Lei n.º 1.952, de 08 de dezembro de 2008, os benefícios do art. 159 da Lei n.º 1.500, de 13/12/1999 e art. 172 da Lei n.º 1.316/1995, Lei n.º 1.927/2008 c/c reajuste dado pela Lei n.º 2.007/10, de 23/02/2010, Lei 2038, de 22/12/2010, Decreto n.º 003/2011, Decreto n.º 027/2011, Decreto n.º 003/2012, Lei n.º 2105/2012, Decreto n.º 002/2013, Decreto n.º 002/2014 e Decreto n.º 002/2015;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, ao servidor **Paulo Eloy da Silva**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º17.664.368-SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 015.847.948-36, Jardineiro – Ref. "C" - lotado na Unidade 08.06.02 – Praças, Parques e Jardins, com proventos calculados conforme a proporcionalidade da média contributiva nos termos do art. 40, §§3º e 17 da Constituição Federal e Lei 10.887/2004, observando-se a limitação do art. 40, §2º da Constituição Federal, conforme processo administrativo do PREV BOM JESUS, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 27 de Março de 2015.

José Natalino Santos de Oliveira
Superintendente do PREV BOM JESUS



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 10 de Abril de 2015 - Publicação n° 97 - Ano I



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

TOMADA DE PREÇOS CMBJP N.º 01/2015

Tipo: menor preço

Regime: empreitada por preço global

Data e hora de realização: 5 de maio de 2015, às 15 horas

Local: Rua Nossa Senhora da Consolação, n.º 295 – Centro

Município de Bom Jesus dos Perdões – Est. São Paulo

Objeto: contratação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos técnicos complementares do projeto arquitetônico e pacote técnico para licitação de obras da sede da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões. Valor básico máximo de R\$ 80.221,56. Edital e anexos poderão ser verificados no sítio da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões: www.camarabjperdoes.sp.gov.br. Os DVDs contendo o edital, seus anexos e as plantas de arquitetura poderão ser retirados na sede da Câmara Municipal, horário das 10 às 12 horas e das 13 às 16 horas, que deverão ser conferidos no ato pelo interessado, mediante permuta com dois DVD-R virgens, 4.7GB, 120 min.



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 10 de Abril de 2015 - Publicação nº 97 - Ano I



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12.955-000 - Fone: 4012-7535

PAUTA DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA, QUE SE REALIZARÁ NO PRÓXIMO DIA TREZE DE ABRIL DE DOIS MIL E QUINZE (13/04/2015), ÀS 19 HORAS.

I PARTE:

I - Atas: 9ª e 10ª Sessões Ordinárias/2015.

II- EXPEDIENTE RECEBIDO DO PREFEITO:

- Ø

III - EXPEDIENTE APRESENTADO PELOS VEREADORES:

- **Moção nº 04/2015**, de autoria da Vereadora Rosângela de Souza Pavani Escudeiro;

- **Requerimento**, da Comissão Especial de Inquérito nº 04/2014, solicitando prorrogação de prazo;

- **Requerimento nº 15/2015**, de autoria do Vereador Paulo Sebastião Bueno.

IV - EXPEDIENTE APRESENTADO PELA PRESIDÊNCIA / MESA DIRETORA:

- **Projeto de Resolução nº 02/2015**, dispendo sobre alteração da data de realização da 12ª Sessão Ordinária/2015.

V - EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSOS

- Correspondências em geral.

VI- TRIBUNA

- Discussão sobre as matérias e assuntos diversos.

ORDEM DO DIA

Rosângela de Souza Pavani Escudeiro - Presidente



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 10 de Abril de 2015 - Publicação nº 97 - Ano I



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12.955-000 - Fone: 4012-7535

- **Projeto de Lei nº 12/2015**, em II Turno, dispendo sobre desafetação de bem público, autoriza sua alienação e dá outras providências;
- **Projeto de Lei nº 14/2015**, em I Turno, dispendo sobre dispendo sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado à continuidade da Construção de Arquibancada na Praça de Esportes Municipal e incluir o mesmo no PPA e LDO vigentes;
- **Projeto de Lei nº 15/2015**, dispendo sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), destinado à continuidade da Construção de Campo de Malha e Bocha e incluir o mesmo no PPA e LDO vigentes;
- **Projeto de Resolução nº 02/2015**, dispendo sobre alteração da data de realização da 12ª Sessão Ordinária/2015;
- **Moção nº 04/2015**, de autoria da Vereadora Rosângela de Souza Pavani Escudeiro;
- **Requerimento**, da Comissão Especial de Inquérito nº 04/2014, solicitando prorrogação de prazo;
- **Requerimento nº 15/2015**, de autoria do Vereador Paulo Sebastião Bueno.